



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 42/2017

Licitação Pregão Nº. 147/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Concordia, 414 Sala Comercial - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.227.358/0001-14**, neste ato representada por seu representante legal, **NELSON OPOLSKI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Francisco Debortoli, 220 Casa - CEP: 85575-000 -: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 068.432.129-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 147/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
69	Kit tinta craquelê/verniz nas cores azul anil, azul fraco/escuro, verde bandeira, verde claro/ escuro, vermelho claro/escuro, laranja, lilás(uva), amarelo ouro, preto, branca, rosa claro/escuro,marrom 40 ml	ACRILEX	UN	60,00	23,00	1.380,00
TOTAL R\$.....						1.503,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, **(01/02/2018)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do



produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2016	1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2016	1960	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ALEXSANDRA MIRI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 147/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 147/2016**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

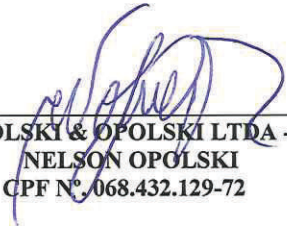
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



OPOLSKI & OPOLSKI LTDA - ME
NELSON OPOLSKI
CPF Nº. 068.432.129-72

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 42/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2017.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO N° 30/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	ALTAIR MACIEL TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ N° 26.524.441/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 31/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA - CNPJ N° 05.610.345/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 32/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ N° 08.008.866/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 69.977,60 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 33/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	IDELMAR LORENCEANA TRANSPORTES EIRELI – ME - CNPJ N° 21.595.474/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 162.676,80 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 34/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	ROGERIO SCARIOT ME - CNPJ N° 07.887.282/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 104.632,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 35/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS - CNPJ N° 11.692.211/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFEITIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 36/2017 - Pregão N° 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA - CNPJ N° 75.956.748/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 37/2017 - Pregão N° 2/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	POSTO LUI LTDA - CNPJ N° 78.458.373/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA, OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE A CURITIBA-PR.
Valor total:	R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 38/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA - CNPJ N° 08.831.603/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 39/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ N° 07.481.107/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 8.311,10 (oito mil, trezentos e onze reais e dez centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 40/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME - CNPJ N° 10.945.733/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Valor total:	R\$ 9.553,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 41/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	MARLI DE OLIVEIRA AULER EIRELI – ME - CNPJ N° 04.284.012/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 42/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA – ME - CNPJ N° 01.227.358/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 43/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ N° 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 44/2017 - Pregão N° 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ N° 75.997.888/0001-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 21.415,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 45/2017 - Pregão N° 5/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	André Luiz Marini Médicos Associados S/S - CNPJ N° 05.232.457/0001-64
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA COM PROFISSIONAL MÉDICO COMPROVADAMENTE CAPACITADO A REALIZAR EXAMES GINECOLÓGICOS, TAIS COMO: ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA, OBSTETRÍCA E TRANSVAGINAL PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Valor total:	R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 46/2017 - Processo Inexigibilidade N° 10/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ N° 77.812.519/0001-07
Objeto	CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE N° 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O N° 77.812.519/0001-7 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 59.502,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (02/08/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 47/2017 - Processo dispensa N° 6/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ N° 14.111.563/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUCARE - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, LOCALIZADA A RUA BENEDITA LIBARDONI N° 139, SALA 2 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ N° 14.111.563/0001-61 PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR PALESTRAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ EM JULHO DE 2016 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 90 dias, (09/05/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 06/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 48/2017 - Pregão N° 7/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ N° 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS E RETROSCAVADEIRA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (06/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/02/2017.
Contrato	CONTRATO N° 49/2017 - Pregão N° 7/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada	J MARTINELLI E CIA LTDA EPP - CNPJ N° 01.401.519/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOCICLETAS E RETROSCAVADEIRA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (06/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 07/02/2017.
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2015, parte integrante desta Pregão N° 86/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ N° 76.995.380/0001-03
Contratada:	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BULGION LTDA - ME - CNPJ N° 73.499.592/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original n° 279/2015 celebrado entre as partes em 11/07/2015.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes, até 01/03/2017, em razão de que há saldo financeiro e que é necessário para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste-PR, 30/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar dos dias 24 de fevereiro de 2017 a 24 de março de 2017, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00 o Credenciamento/Chamamento Público para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA-PR, OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DE CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL OU REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR QUE SE ENCONTRAREM EM TRATAMENTO MÉDICO NAQUELES MUNICÍPIOS. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste- Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2017. Gilmar Paixão–Prefeito

Cod221880

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 30/2017–Pregão Nº. 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALTAIR MACIEL TRANSPORTES EIRELI – ME–CNPJ Nº. 26.524.441/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 31/2017–Pregão Nº. 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA–CNPJ Nº. 05.610.345/0001-80
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS
Valor total:	R\$ 108.108,00 (cento e oito mil, cento e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 32/2017–Pregão Nº. 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – ME–CNPJ Nº. 08.008.866/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 69.977,60 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 33/2017–Pregão Nº. 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI – ME–CNPJ Nº. 21.595.474/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 162.678,80 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 34/2017–Pregão Nº. 149/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROGERIO SCARIOT ME–CNPJ Nº. 07.887.282/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME OS ROTEIROS DESCRITOS.
Valor total:	R\$ 104.632,00 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/07/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 35/2017–Pregão Nº. 145/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS–CNPJ Nº. 11.692.211/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSTOS DE SAÚDE E PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor total:	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 36/2017 – Pregão Nº. 143/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIO BLANK & CIA LTDA–CNPJ Nº. 75.956.748/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 37/2017–Pregão Nº. 2/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSTO L3J LTDA–CNPJ Nº. 78.456.373/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATY, CRUITUBA, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR.
Valor total:	R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (31/01/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/02/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 38/2017–Pregão Nº. 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA–CNPJ Nº. 08.831.603/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 28.537,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 39/2017–Pregão Nº. 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP–CNPJ Nº. 07.481.107/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 8.311,10 (oito mil, trezentos e onze reais e dez centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2017–Pregão Nº. 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Itamar Luis Guimarães ME–CNPJ Nº. 10.945.773/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 9.553,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2017–Pregão Nº. 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARLI DE OLIVEIRA AULER EIRELI – ME–CNPJ Nº. 04.284.012/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 917,50 (novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 02/02/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2017–Pregão Nº. 147/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA – ME–CNPJ Nº. 01.227.358/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/02/2017.